



# DIÁRIO OFICIAL

## Edição Extra



**ESTADO DA PARAÍBA**

**-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-**

**CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.**

**08 / JULHO / 2021**

**PODER EXECUTIVO**

**ADMINISTRAÇÃO: "OLINALDO MARTINS DA SILVA".**

***ATOS DO PODER LEGISLATIVO***

RESOLUÇÃO N° 003/2021

“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS  
PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL, E DA  
OUTRAS PROVIDENCIAS”

A Mesa da Câmara Municipal de Sobrado/PB, com fulcro no Art. 276, parágrafo 2º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte emenda:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a doar os bens móveis em desuso, pertencente à Câmara Municipal a entidades filantrópicas ou sem fins lucrativos, ao Poder Executivo ou a Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Sobrado/PB.

Art. 2º - O bem em desuso que será doado aos transferidos, é o abaixo relacionado: Bens em desuso por motivo substituição:

- 01 geladeira CONSUL PRATICE 230 REFRIGERADOR.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sobrado, em 08 de julho de 2021.

  
Marlon Brand de Oliveira Brito  
PRESIDENTE

  
Vitória de Oliveira Barbosa  
1ª SECRETÁRIA

  
João Sérgio Batista  
2ª SECRETÁRIO